PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I EDITAL 048/2015
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CARGO 101: COORDENADOR TÉCNICO
Requisitos: Graduação em Educação Física Licenciatura Plena e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
Atribuições: coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos; definir, organizar e debater a proposta/plano pedagógico dos núcleos, juntamente com os coordenadores de núcleo e seus monitores; acompanhar e avaliar as atividades e o projeto como um todo, em conjunto com os coordenadores de núcleo e seus monitores que atuam sob a sua responsabilidade e coordenação; acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo as suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais; acompanhar o desempenho das atividades de todos os membros da equipe, inclusive com a exigência do cumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento do projeto; acompanhar o processo de distribuição dos materiais esportivos para garantir o atendimento adequado às modalidades definidas no projeto; acompanhar a distribuição dos uniformes para garantir que todos os participantes tenham acesso e possa ser identificados durante as atividades do mesmo; definir e acompanhar o processo de distribuição do reforço alimentar, conforme o número da criança, disponibilidade de espaço físico e logística, avaliando de forma permanente sua qualidade e mantendo o Coordenador Geral informado; acompanhar o planejamento e desenvolvimento, juntamente com os profissionais, as atividades mensais e semanais que estarão sob a sua supervisão; supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas; acompanhar o processo de comprovação da freqüência da equipe técnica e dos beneficiados; organizar e promover reuniões periódicas com a equipe de recursos humanos para avaliar o andamento da proposta pedagógica do projeto; manter o coordenador geral do projeto informado quanto as distorções identificadas no projeto e apresentar, em conjunto com os profissionais dos núcleos, soluções para correção dos rumos; apresentar proposta pedagógica do convênio/projeto e relatórios periódicos ao coordenador geral do projeto, para que o mesmo encaminhe junto a SNNED/ME dentro dos prazos pactuados; acompanhar o cumprimento integral do plano de trabalho estabelecido, bem como as especificidades dos projeto relacionadas no projeto básico; participar do processo de organização e desenvolvimento da capacitação oferecida pelo Ministério do Esporte para os profissionais do seu projeto.

CARGO 102: COORDENADOR DE NÚCLEO PELC
Requisitos: Graduação em Educação Física Licenciatura Plena e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
Atribuições: coordenar todas as atividades sistemáticas (regulares/oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; organizar as inscrições, o controle dos agentes sociais, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário; planejar e monitorar a grade horária dos agentes sociais prevendo aproximadamente 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas de planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc; promover e participar das reuniões semanais com os agentes sociais e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação de ações; encaminhar ao coordenador geral as demandas advindas do seu núcleo; participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral; o coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades que lá são desenvolvidas, a participação da comunidade nestas atividades, aos eventos realizados e outros aspectos que fizerem parte deste espaço; precisa estar sempre presente e atuante.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO
CARGO 201: AGENTE SOCIAL
Requisitos: Cursando e devidamente matriculado no curso de Pedagogia ou Educação Física

Atribuições: organizar, com o Coordenador do Núcleo, sua grade horária prevendo, aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões a serem organizadas pelos coordenadores e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc.; participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo; mobilizar a comunidade para participar das atividades; participar das ações de formação continuada; planejar e desenvolver suas aulas de acordo com a proposta construída coletivamente; inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.